



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - SEAS-GSAN

RELATÓRIO

Cuida-se o presente **Relatório Circunstaciado Preliminar 5** acerca da necessidade de se realizar diligência para complementação/atualização dos documentos apontados no item 12 do Instrumento Convocatório com Adendo (0047816841), isto é, os referentes à **qualificação técnica e técnico-profissional/operacional** contidos no **Envelope 2** da empresa interessada, ainda não credenciada, que atendeu as exigências de habilitação jurídica no bojo da Ata 15^a (0060759124), após reabertura pela SUPEL/RO (Aviso 793 - 0055716944), para fins de novo ciclo de contratações, conforme Portaria 829 (0059694746) e das **orientações insculpidas no item 3.1.12 da Informação 2 (0057132198)**, exarada pela Procuradoria Geral do estado de Rondônia (PGE/RO).

Após análise da documentação apresentada pela empresa QUERIDÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, constatou-se o que segue:

ORDEM	EMPRESA / CNPJ	ENVELOPE 2 (ID)	DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ENVELOPE 02)	STATUS DA ANÁLISE
1	QUERIDÃO COMÉRCIO E SERVICOS LTDA CNPJ nº 49.193.054/0001-00	0060303725 0060760166	1. Qualificação técnica: a) Requerimento de credenciamento: b) Termo de sigilo e responsabilidade: c) Alvará da vigilância sanitária: Alvará vencido em: 08/01/2025. d) Alvará de funcionamento: Alvará vencido em: 10/03/2025. 2 . Qualificação técnico/operacional: a) Qualificação técnica:	Entregue conforme os termos do instrumento convocatório. Entregue conforme os termos do instrumento convocatório. Enviar o alvará da vigilância sanitária atualizado. Enviar o alvará de funcionamento atualizado. Entregue conforme os termos do instrumento convocatório.

	<p>b) Qualificação técnico/operacional:</p> <p>Atestado de capacidade operacional: Entregue.</p> <p>Contrato de prestação de serviços: Contrato com validade de 14 meses, a contar de sua assinatura (06/04/2023).</p> <p>Certidão de regularidade profissional junto ao Conselho de Nutrição: Vencido em 15/01/2025.</p>	<p>Enviar os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contrato atualizado de prestação de serviço com a nutricionista; - Certidão atualizada de regularidade profissional junto ao Conselho de Nutrição.
--	---	---

Com a finalidade de atualizar e/ou complementar a documentação acima elencada, em observância ao artigo 64, da Lei nº 14.133/2021, a Subcomissão de Análise Documental concede **prazo de 3 (três) dias úteis em sede de diligência, a contar da publicação deste relatório.**

Salientamos que os documentos faltantes devem ser enviados para o e-mail da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional, setor da SEAS, a saber: **seas.pratofacil@gmail.com**.

Por fim, informamos que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas através dos números **(69) 9 9608-6293** (apenas ligações).

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

RENNAN GOMES FEITOSA

Presidente da Comissão de Análise e Vistoria

Portaria 829 (0059694746)

CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR

Vice-presidente da Comissão de Análise e Vistoria

Portaria 829 (0059694746)

LETÍCIA FERREIRA DE SOUSA

Membro da Comissão de Análise e Vistoria

Portaria 829 (0059694746)

TAMIR SILVA DE PAULA

Membro da Comissão de Análise e Vistoria

Portaria 829 (0059694746)

RAQUEL ROCHA CORDEIRO

Membro da Comissão de Análise e Vistoria

Portaria 829 (0059694746)



Documento assinado eletronicamente por **Tamir Silva de Paula**, **Gerente**, em 25/06/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Rocha Cordeiro**, **Técnico(a)**, em 25/06/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **leticia ferreira de sousa**, **Assessor(a)**, em 25/06/2025, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eugênio Sousa Silva Júnior**, **Gerente**, em 25/06/2025, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061510902** e o código CRC **9BE1535C**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0026.006627/2023-81

SEI nº 0061510902